



TERMO ADITIVO Nº 017/2018
4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA TELCOMDATA LTDA - EPP.

Ref. Proc. nº 23479.005708/2015-21
Contrato Administrativo nº 002/2016
Pregão Eletrônico nº 31/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº .185 819 432-68, e CI nº .1523205, e a empresa **TELCOMDATA LTDA - EPP**, sediada na Folha 32, Quadra 18, Lote 11, Bairro: Nova Marabá – CEP 68.510-000, Cidade Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.804.828/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LARISSON PACELLI GONCALVES COSTA, residente e domiciliado na folha 32 quadra 17, lote 6 b, Bairro: Nova Marabá – CEP 68.510-000, Cidade Marabá, Estado do Pará, portador do CPF nº 228.280.012-53, e da CI nº 73336 SSP/RR, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE CONDICIONADORES DE AR E CENTRAIS DE AR, VENTILADORES, FREEZERS (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), FRIGOBARES, REFRIGERADORES (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), GELADEIRAS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS OU NÃO, CÂMARAS FRIAS, CÂMARA DE GERMINAÇÃO TIPO MANGELSDORF (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), CÂMARA DE GERMINAÇÃO TIPO BOD, COM ALTERNÂNCIA DE TEMPERATURA E FOTOPERÍODO (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES) – SENDO TODOS ESTES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OU NÃO – PARA SUPRIR TODAS AS DEMANDAS LIGADAS AS ÁREAS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, UNIFESSPA, NA SEDE E CAMPI FORA DE SEDE ONDE HÁ ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 002/2016, na forma do Art. 40, inciso XI, Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e em face da justificativa e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.005708/2015-21:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude repactuação contratual de 3,54%, e do acréscimo de 24,74%, atualizando os valores constantes no item 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude da repactuação contratual de 3,54%, e do acréscimo de 24,74%, que resultou em um acréscimo total no valor de **R\$ 126.180,59** (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), atualizando o valor do contrato para **R\$ 558.888,63** (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).





CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

- "1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(...)
1.3. Objeto da contratação: "

SUBITEM 1						
Item	Descrição	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
1	Veículo com deslocamento médio mensal de 1500 km. CAMINHONETE - 140A 165 CV	12	3.898,01	46.776,11		
2	Valor para alojamento para pessoal quando solicitado manutenção em todos os <i>Campi</i> fora de sede - Para trinta dias.	16	1.740,13	27.842,08		
				BDI	28,72%	
				TOTAL SUBITEM 1 - (A)	102.551,33	
SUBITEM 2						
Custeio de reposição de peças para manutenção do objeto do termo de referência						
Item	Descrição	Valor para compras de peças	BDI (%)	Valor Total (R\$)		
3	Reposição geral de peças para manutenção de todos os serviços descritos neste termo de referência	R\$ 95.000,00	28,72%	122.284,00		
				TOTAL SUBITEM 2 - (B)	122.284,00	
SUBITEM 3						
Item	Descrição	Quant. de trabalhadores	Quant. Meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
4	Auxiliar de Refrigeração	3	12	3.286,64	118.319,17	
5	Técnico de Refrigeração	3	12	4.499,11	161.968,00	
6	Encarregado	1	12	4.480,51	53.766,13	
					TOTAL SUBITEM 3 - (C)	334.053,30
					TOTAL GERAL (R\$): A + B + C	558.888,63

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

- "3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor total anual da contratação é de R\$ 558.888,63 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) "

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de R\$ 27.944,43 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), com vigência até o encerramento do contrato, e mais 3 meses, até 18/05/2020, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.







CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO


O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 19 de Julho de 2018.


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


Telcomdata Ltda - EPP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:


Rayson Wilber Almeida Vieira
Chefe de Divisão
DICC/DCO/PROADI/Unifesspa
Portaria 1057/2015-Unifesspa

RG: 3798743
CPF: 743 223 622-49.

